



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007/2025.

READEQUA DENOMINAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E INSERE
ATRIBUIÇÕES NO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - SEMDERMA a pasta que trata desses temas.

Art. 2º - Ficam acrescidas ao Rol de atribuições do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria denominada no Artigo anterior as seguintes tarefas:

I - Responsabilidade pelo controle e fiscalização de atividades em âmbito municipal voltadas para programas de bem-estar animal, tomando como referência e em parceria com o Programa Pet Vida, do Governo Estadual;

II - Gestão e o recebimento de valores destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 4º. O inciso VII, do artigo 16 da Lei Complementar Municipal 004/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 16. A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro é constituída das seguintes unidades administrativas:

(...)

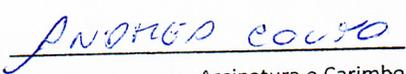
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - SEMDERMA."

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 07 de abril de 2025.


JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal.

Processo Nº 349125

Em: 07 04 de 25


Assinatura e Carimbo



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2025



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cuida o presente de uma Readequação que dispõe sobre a alteração da denominação e atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que passará a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente - SEMDERMA, bem como a inclusão da responsabilidade pelo controle e fiscalização de atividades em âmbito municipal voltadas para programas de bem-estar animal, tomando como referência o Programa Pet Vida, do Governo Estadual, entre outros correlatos.

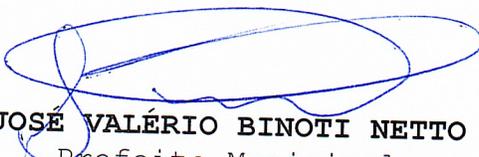
Além disso, a proposta inclui a gestão e o recebimento de valores destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Dessa forma, solicitamos a análise jurídica e parecer sobre o referido Projeto de Lei, dada a sua importância para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental e à proteção do bem-estar animal em nosso município.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, que esperamos seja analisado por todos os ilustres edis integrantes desta Câmara Municipal.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Jerônimo Monteiro, ES; 07 de abril de 2025.


JOSE VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OFÍCIO/SEMDER/PMJM/N°54/2025

Jerônimo Monteiro - ES, 26 de março de 2025.

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ALTEMAR LEONARDO DA COSTA

AO: GABINETE DO PREFEITO
JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO



ASSUNTO: Mudança de Nomenclatura.

Venho através deste solicitar a mudança da nomenclatura desta secretária para "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente".

Atenciosamente,

ALTEMAR LEONARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural Sustentável

Protocolado sob o nº 17001/2025
26/03/2025
EO
PROTOCOLISTA



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



A Procuradoria Municipal

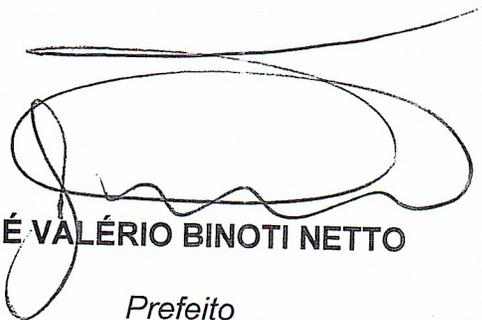
Senhor Procurador,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da denominação e atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que passará a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente, bem como a inclusão da responsabilidade pelo controle e fiscalização de atividades em âmbito municipal voltadas para programas de bem-estar animal, tomando como referência o Programa Pet Vida, do Governo Estadual, entre outros correlatos. Além disso, a proposta inclui a gestão e o recebimento de valores destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Dessa forma, solicitamos a análise jurídica e parecer sobre o referido Projeto de Lei, dada a sua importância para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental e à proteção do bem-estar animal em nosso município.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Jerônimo Monteiro - ES, 27 de Março de 2025.



JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO

Prefeito
Municipal

Ao Gabinete:

Minuta de PL em anexo.

Em 28/03/25:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°

Readequa denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e insere atribuições No Departamento Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - SEMDERMA a pasta que trata desses temas.

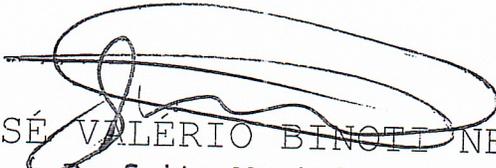
Art. 2° - Ficam acrescidas ao Rol de atribuições do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria denominada no Artigo anterior as seguintes tarefas:

I - Responsabilidade pelo controle e fiscalização de atividades em âmbito municipal voltadas para programas de bem-estar animal, tomando como referência e em parceria com o Programa Pet Vida, do Governo Estadual;

II - Gestão e o recebimento de valores destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, _____ de _____ de 2025.


JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cuida o presente de uma Readequação que dispõe sobre a alteração da denominação e atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que passará a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente - SEMDERMA, bem como a inclusão da responsabilidade pelo controle e fiscalização de atividades em âmbito municipal voltadas para programas de bem-estar animal, tomando como referência o Programa Pet Vida, do Governo Estadual, entre outros correlatos.

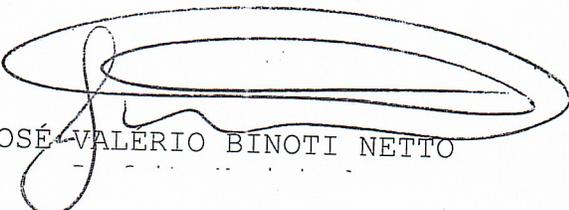
Além disso, a proposta inclui a gestão e o recebimento de valores destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Dessa forma, solicitamos a análise jurídica e parecer sobre o referido Projeto de Lei, dada a sua importância para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental e à proteção do bem-estar animal em nosso município.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, que esperamos seja analisado por todos os ilustres edis integrantes desta Câmara Municipal.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Jerônimo Monteiro, ES; ____ de _____ de 2025.


JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



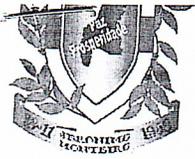
Ao Departamento Administrativo

Considerando o parecer jurídico de fls. 03/05, segue processo para numeração do projeto de lei e após remetam-se os autos ao Poder Legislativo para apreciação.

Jerônimo Monteiro - ES, 28 de Março de 2025.


JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO

*Prefeito
Municipal*



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2025



READEQUA DENOMINAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E INSERE
ATRIBUIÇÕES NO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - SEMDERMA a pasta que trata desses temas.

Art. 2º- Ficam acrescidas ao Rol de atribuições do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria denominada no Artigo anterior as seguintes tarefas:

- I- Responsabilidade pelo controle e fiscalização de atividades em âmbito municipal voltadas para programas de bem-estar animal, tomando como referência e em parceria com o Programa Pet Vida, do Governo Estadual;
- II- Gestão e o recebimento de valores destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

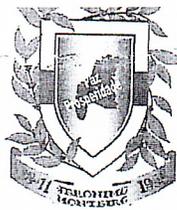
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 31 de março de 2025.


JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal

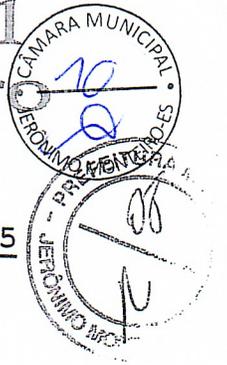


Processo Nº <u>335125</u>
Em: <u>02/04</u> de <u>25</u>
<u>ANDRÉA COUSO</u>



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 009/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cuida o presente de uma Readequação que dispõe sobre a alteração da denominação e atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que passará a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente - SEMDERMA, bem como a inclusão da responsabilidade pelo controle e fiscalização de atividades em âmbito municipal voltadas para programas de bem-estar animal, tomando como referência o Programa Pet Vida, do Governo Estadual, entre outros correlatos.

Além disso, a proposta inclui a gestão e o recebimento de valores destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Dessa forma, solicitamos a análise jurídica e parecer sobre o referido Projeto de Lei, dada a sua importância para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental e à proteção do bem-estar animal em nosso município.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, que esperamos seja analisado por todos os ilustres edis integrantes desta Câmara Municipal.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Jerônimo Monteiro - ES, 31 de março de 2025.


JOSE VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

DESPACHO



Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o presente despacho para registrar que a Lei Municipal nº 009/2025, que foi encaminhada para apreciação e votação, contém erro material em sua nomenclatura. O correto seria que a referida lei fosse tratada como Lei Complementar, e não como Lei Municipal, para além disso se faz necessária a menção da lei que instituiu a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável para que seja feita as devidas adequações conforme consta na proposta enviada pelo Executivo.

Diante disso, solicito que seja promovida a correção na documentação e que a referida proposta seja corrigida na sua nomenclatura e texto, para que a tramitação ocorra de acordo com a sua natureza jurídica correta, ou seja, como Lei Complementar nº 007/2025.

Atenciosamente,

Jerônimo Monteiro-ES, 07 de abril de 2025.


Maria Lujza De Oliveira Liparizi
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro-ES



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

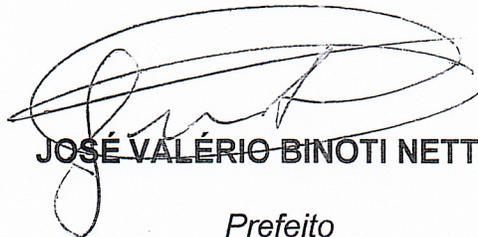
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



A Procuradoria Municipal

Segue processo para alteração na redação da Lei de acordo com solicitação emitida poder legislativo fls 09.

Jerônimo Monteiro - ES, 07 de Abril de 2025.



JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO

*Prefeito
Municipal*



**JERÔNIMO
MONTEIRO**
PREFEITURA

*Terra de
Lerário*



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Autos Nr. 1.314/2025

Requerente: Altemar Leonardo da Costa - Secretário Municipal de Des. Rural Sustentável

Objeto: Alteração de Nomenclatura de Secretaria Municipal

Ao Gabinete:

Sem maiores delongas, face à **urgência solicitada**, tendo em vista que a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal envolve alteração da Lei Complementar 004/2011, em seu artigo 16, VII, tenho como possível e necessária a elaboração de substitutivo do Projeto de lei que segue em anexo.

Jerônimo Monteiro, ES, 07 de Abril de 2025.

Mario Sergio de Araujo Pimentel

Procurador Municipal

OAB/ES 13.099



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº

12025.

Readequa a denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e insere atribuições No Departamento Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - SEMDERMA a pasta que trata desses temas.

Art. 2º - Ficam acrescidas ao Rol de atribuições do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria denominada no Artigo anterior as seguintes tarefas:

I - Responsabilidade pelo controle e fiscalização de atividades em âmbito municipal voltadas para programas de bem-estar animal, tomando como referência e em parceria com o Programa Pet Vida, do Governo Estadual;

II - Gestão e o recebimento de valores destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 4º. O inciso VII, do artigo 16 da Lei Complementar Municipal 004/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 16. A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro é constituída das seguintes unidades administrativas:

(...)

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - SEMDERMA."

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, _____ de _____ de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2025



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cuida o presente de uma Readequação que dispõe sobre a alteração da denominação e atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que passará a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente - SEMDERMA, bem como a inclusão da responsabilidade pelo controle e fiscalização de atividades em âmbito municipal voltadas para programas de bem-estar animal, tomando como referência o Programa Pet Vida, do Governo Estadual, entre outros correlatos.

Além disso, a proposta inclui a gestão e o recebimento de valores destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Dessa forma, solicitamos a análise jurídica e parecer sobre o referido Projeto de Lei, dada a sua importância para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental e à proteção do bem-estar animal em nosso município.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, que esperamos seja analisado por todos os ilustres edis integrantes desta Câmara Municipal.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Jerônimo Monteiro, ES; ___ de _____ de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Paço Municipal

Avenida Lourival Loução Moulin n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO

Gabinete do Prefeito



Ao Departamento Administrativo

Considerando o parecer jurídico de fls. 11/13, segue processo para numeração do projeto de lei e após remetam-se os autos ao Poder Legislativo para apreciação.

Jerônimo Monteiro - ES, 07 de abril de 2025


JOSEVALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal

